

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 101/2023 - PROCESSO 636/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Obras Públicas **Sra. KARINA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF n.º [REDACTED] de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, nº 823, Umuarama – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2023, com **Ordem de Serviço em 25 de março de 2024**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO NA RUA CURITIBA – ESTUFA II (LOTE 1)"**, para:

- I. Supressão de valor no importe de R\$ 103.974,78 (cento e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) equivalente a aproximadamente 24,43% do valor inicial do contrato, que passará de R\$ 529.656,95 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 425.682,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 25 JUL. 2025


**ERALDO CARLOS TENÓRIO
TODÃO**
Secretário Municipal De Obras
Públicas


KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras
Públicas


ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

